

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei n 3.207 de 20 de dezembro de 1999

"Tatuí - Cidade Ternura, Capital da Música e Terra dos Doces Caseiros"

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Cultura dia 27 do mês de Fevereiro de 2020. Iniciou-se as 18:07 hs nesta cidade de Tatuí, situada a Pç Martinho Guedes 12. Deu-se início à reunião com os presentes e suas respectivas representações no Conselho.

Luis Antônio Galhego -Presidente(Fatec)

Marisa Estela Silva -1ª secretaria(Naf)

Regina Negretti Ribeiro - (convidada) OAB

Cassiano Sinisgalli - Secretário da Cultura

Antônio Luís de Lima-(Coral da Cidade)

Célio Valdrighi-(Secret.Agron.e Meio Ambiente)

José Edson Renzano-(Maçonaria)

Eduardo Guedes-(Cidadão)

Daiane Aparecida Machado (Convidada Depto Meio Ambiente)

Presidente deu início a reunião com sua fala no cumprimento a todos, e explicando a reunião anterior. Fala também em como direcionar o grupo do WhatsApp do Conselho da Cultura, para ser reformulado, e manter somente conselheiros no grupo, e assim não tirando o foco do propósito do mesmo, não envolver políticas nas mensagens, para evitar confusões desnecessárias entre nós, e nessa questão houve falas de todos os presentes favoráveis à essa decisão, sendo assim; ficou decidido que as colocações ficarão restritas à assuntos culturais dentro de nossos propósitos. Fala da convidada Daiane Machado na reunião já em andamento, com explicações sobre a Lei do Silêncio, dando continuidade sobre a pauta da reunião anterior, sobre a mesma Lei. Explica como funciona a atividade em questão do som em ambientes públicos, como por exemplo um bar. Cita também um fortalecimento com explicações no som ambiental e automotivo, a mesma faz entrega de um folheto, com maiores detalhamentos de sua fala, e um melhor entendimento, onde se esclarece leitura das Leis e suas exigências, folheto este colocado imediatamente no grupo do Conselho por Eduardo Guedes. Cassiano Sinisgalli coloca que, em algumas situações o proprietário de um referido estabelecimento tira alvará como bar e posteriormente, coloca banda no local, descumprindo à Lei, e que os proprietários devem usar o bom senso, como por exemplo não ultrapassar o som após as 24 hs, e não ultrapassar o barulho de 50 decibéis. Comenta um exemplo da zona rural com som excessivo e que quem vai até o local, após acionada, é a Polícia Militar, para as devidas providências. Cassiano ainda completa em sua fala que já iniciou em nossa cidade de Tatuí a primeira obra o "Play fleet" que será feita em frente ao Coop (cooperativa de consumo) da região central da Cidade. Em seguimento José Edson fala sobre validade de tempo para o alvará de um estabelecimento que é até 2 anos. Eduardo Guedes na sua fala cita como exemplo Copacabana (RJ), com músicas ao vivo, sendo uma referência, e localizado na região central, no mesmo momento também comentários de Daiane Machado e Célio Valdrighi, complementando e favorecendo a colocação de Eduardo Guedes. Retomando novamente

44 a fala, o Presidente Luis Antônio Galhego, se pronuncia para a próxima reunião; a presença
45 de membros do setor do planejamento, e sugere também um trabalho fonográfico na
46 cidade de Tatuí, ficando também uma pauta para a próxima reunião de como funciona
47 corretamente a Lei do Silêncio no setor Rural de Tatuí. O mesmo dando término da reunião
48 às 19h25 do mesmo dia e fica agendada a próxima reunião para dia 31 de março 2020,
49 última terça do mês de março. Sem mais, eu Marisa Estela Silva, primeira secretária
50 subscrevi a presente ata.